Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1882-A

Projeto de Lei nº 40/07
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui, no Município, a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão" e dá outras providências.
Proc. nº 24490/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/05/07
Jornal Vicentino
31/07